



Programa de seguros de saúde voluntários “Estudante”

1. Atendimento Clínico – Ambulatorial.

1.1. consultas iniciais e repetidas de médicos nas especialidades: médico, cirurgião, oftalmologista, ginecologista, otorrinolaringologista, traumatologista, cardiologista, neurologista, endocrinologista, dermatologista, gastroenterologista, urologista, fisioterapeuta geral.

1.2. registro e emissão da documentação médica necessária (folhas de incapacidade temporária, extratos dos expedientes dos pacientes ambulatoriais).

1.3. diagnóstico laboratorial: testes bioquímicos, clínicos gerais de urina e sangue.

1.4. diagnóstico funcional: ECG, EEG, REG, ecocardiografia.

1.5. diagnósticos de raio X: FLG, o exame de raios-X do tórax em doenças infecciosas agudas e traumas ósseos; CT, MRI (no caso das indicações de emergência).

1.6. exame ultrassonográfico dos órgãos abdominais, rins e órgãos pélvicos.

1.7. exames endoscópicos: fibrogastroduodenoscopia.

1.8. tratamentos: fisioterapia (terapia com eletricidade, luz e calor, terapia magnética e laser) – até 10 tratamentos por período de seguro, a massagem terapêutica clássica até 10 sessões por período de seguro, exercícios médicos grupais de até 10 sessões por período de seguro.

1.9. consultas iniciais, repetidos do terapeuta em casa (cuidados médicos em casa para os Segurados, que por motivos de saúde não podem ir a instituição médica).

1.10. exame médico preventivo (incluindo fluorografia profilática, HIV, RW) 1 vez por período de apólice.

2. Atendimento odontológico de emergência.

2.1. consultas com especialistas: médicos, cirurgiões, dentistas.

2.2. anestesia local (por infiltração, aplicação, condutor).

2.3. cura dental com materiais de curado químico.

2.4. remoção de recheios para fins medicinais.

2.5. restauração de uma coroa dentária, quando a sua destruição não é mais do 50% (sem espigão dentário).

2.6. radiodiagnóstico.

2.7. exodontia.

3. Cuidados de internamento (hospitalização de emergência).

3.1. hospitalização de emergência em um hospital (enfermarias de 2-3-4-camas) por ambulância de transporte (de emergência) em condições de risco de vida.

3.2. permanência em uma unidade de terapia intensiva.

3.3. ressuscitação.

3.4. permanência e refeições no hospital, o volume necessário de atividades médicas do plano conservador e cirúrgico; consultas médicas e outros serviços profissionais; exame de incapacidade temporária; serviços de enfermagem.